

nados Ministérios para o ano económico de 1937, nos termos seguintes:

CAPÍTULO 5.º

Direcção Geral do Ensino Técnico

Ensino industrial e comercial

Escolas industriais—Comerciais e industriais—Comerciais

Escola Industrial e Comercial Tomaz Cabreira, em Faro

Pagamento de serviços:

Artigo 690.º—Despesas de higiene, saúde e conforto:

- | | |
|---|---------|
| 1) Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas | 500\$00 |
|---|---------|

Artigo 692.º—Diversos serviços:

- | | |
|---------------------------|------------------|
| 1) Fôrça motriz | 500\$00 |
| | <u>1.000\$00</u> |

Art. 2.º São anuladas no orçamento do Ministério da Educação Nacional, no capítulo 5.º, as seguintes verbas, em relação à Escola Industrial e Comercial Tomaz Cabreira, em Faro;

Despesas com o material:

Artigo 688.º—Despesas de conservação e aproveitamento do material:

2) De móveis:

- | | |
|---|---------|
| a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios | 500\$00 |
|---|---------|

Artigo 689.º—Material de consumo corrente:

- | | |
|--|------------------|
| 3) Diversos não especificados, incluindo os artigos de expediente, encadernações, assinatura do <i>Diário do Governo</i> , compra de livros e publicações, pequenas reparações eventuais, etc. | 500\$00 |
| | <u>1.000\$00</u> |

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o §.º único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1936.

Publique-se e cumpre-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 29 de Julho de 1937. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Joaquim José de Andrade e Silva Abranches — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — Pedro Teotónio Pereira — Rafael da Silva Neves Duque.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Agricultura de 16 do corrente, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foram autorizadas no orçamento do Ministério da Agricultura em vigor no corrente ano económico de 1937 as seguintes transferências de verba:

CAPÍTULO 4.º

Direcção Geral dos Serviços Pecuários

Serviços Centrais

Pagamento de serviços:

Artigo 40.º—Diversos serviços:

- | | |
|--|-----------|
| Do n.º 2) Serviços de sindicâncias | 1.500\$00 |
| Para o n.º 1) Publicidade e propaganda: | |
| a) Anúncios, editais, instruções e <i>Boletim Pecuário</i> | 1.500\$00 |

Delegações e intendências de pecuária, Parque de Material Sanitário e laboratórios de patologia veterinária

Pagamento de serviços:

Artigo 63.º—Despesas de comunicações:

- | | |
|-----------------------------------|-----------|
| Do n.º 3) Transportes | 2.000\$00 |
| Para o n.º 2) Telefones | 2.000\$00 |

Laboratório Central de Patologia Veterinária

Despesas com o material:

Artigo 69.º—Despesas de conservação e aproveitamento do material:

N.º 1) De imóveis:

- | | |
|--|-----------|
| Da alínea b) De prédios urbanos | 2.500\$00 |
| Para a alínea a) Para pagamento de despesas de cultura e conservação de prédios rústicos | 2.500\$00 |

N.º 2) De semoventes:

- | | |
|---|-----------|
| Da alínea b) Viaturas | 2.250\$00 |
| Para a alínea a) Alimentação de animais de trabalho e laboratório | 2.250\$00 |

Pagamento de serviços:

Artigo 72.º—Despesas de comunicações:

- | | |
|---|-----------|
| Do n.º 1) Portes de correio e telégrafo | 1.000\$00 |
| Para o n.º 2) Transportes | 1.000\$00 |

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 23 de Julho de 1937 — Pelo Chefe da Repartição, Luiz de Albuquerque Bettencourt.